

DECRETO Nº 11.278
DE 28 DE JULHO DE 2026

FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 obedecerá as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º. As informações necessárias à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 11.125 de 20 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEGOV.

Art. 3º. O processo de elaboração compreenderá as seguintes etapas:

- I. Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema informatizado GPI para o preenchimento dos dados da proposta orçamentária do seu órgão para o PLOA 2027 que se fizerem necessários, tendo em vista que a base orçamentária corresponde à LDO 2027.
- II. A **42ª Oficina do Orçamento Municipal** destinada aos membros do GEOP, gestores de contratos compartilhados e financeiros dos órgãos, com foco na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual será realizada no dia 13/08/2026, na FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS conforme quadro abaixo:

TURMA																
A	13/08/2026	09h30	PGM	SEMAM	SECULT	SESEG	SEINFRA	SEGOV	SEMULHER	SMS	CAPEP	FUPES	FPTS	CMS	SECOM	

TURMA																
B	13/08/2026	14H30	GPM	SEFIN	SEDUC	SEOB	SEECTUR	SEMES	SEPORTE	SEDS	OTC	SEEC	SEPREF	FAMS	IPREV	

- III. Os órgãos deverão preencher as planilhas disponíveis na rede de Receita Externa, Plano de Obras/Investimentos 2027.
- IV. Após a divulgação do material da Oficina, o DEORG/SEGOV informará o valor do teto orçamentário de cada órgão, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados no sistema informatizado integrado. Fica o DEORG/SEGOV autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.
- V. Na tela do sistema, os valores orçamentários deverão ser informados até o nível de elemento de despesa, discriminando as fontes de recursos e de códigos de aplicação.
- VI. O Plano de Contratação Anual - PCA / 2027 elaborado por cada órgão subsidiará a elaboração de seu respectivo orçamento.

- VII. Etapa de Conferência e Ajustes: o DEORG/SEGOV fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alterações de valores e/ou outros dados nesta etapa do processo de elaboração, devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.
- VIII. O DEORG/SEGOV fará a consolidação dos dados e impressão do Projeto de Lei e seus Anexos para o envio ao Legislativo, conforme o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. Qualquer tipo de problema no preenchimento no sistema GPI deve ser comunicado ao DEORG/SEGOV.

Art 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 28 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

FÁBIO FERRAZ
Secretário de Governo

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do DERAT